



LEI Nº: 2.466/2023

EMENTA: “Institui a Semana Municipal das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a **Semana Municipal das Tradições de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé**, a ser comemorada anualmente a partir do dia 21 de março, com uma semana repleta de programações.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 21 de março de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
-Prefeito-

